

EDITAL Nº 64/2024 - IFSP, DE 2 DE JULHO DE 2024

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO
DE EVENTO SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP - CAMPUS HORTOLÂNDIA**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Hortolândia, torna pública a chamada que visa parceria de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2024, pelo Campus Hortolândia do IFSP, localizado na Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia - SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) é um evento anual gratuito que ocorre em todo o país e visa mobilizar a população em temas e atividades voltadas à Ciência e Tecnologia. O evento faz parte das atividades propostas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). O evento conta com mostras científicas, palestras, oficinas, apresentações artísticas, competições, visita de escolas públicas e privadas da região, entre outras atividades. O IFSP, Campus de Hortolândia, será um dos locais em que ocorrerá o evento na região de Sumaré. Mais informações podem ser obtidas pelo site do MCTI (<https://semanact.mcti.gov.br/o-que-e-a-semana-nacional-de-ciencia-e-tecnologia/>). A SNCT do Campus de Hortolândia é aberto para a participação de pessoas de toda a sociedade, com divulgação nas principais redes sociais e no site próprio, além de divulgação nas prefeituras das cidades de Hortolândia, Sumaré, Paulínia e Monte Mor. Durante a apresentação dos trabalhos também é esperada a participação de alunos de educação básica e superior que desenvolvem pesquisas em suas instituições.

A SNCT ocorre no Campus de Hortolândia desde de 2013. A última edição pode ser acessada em: <https://sites.google.com/view/htosnct2023/>

DATA: 14 a 19/10/24

PÚBLICO: 1200 pessoas esperadas.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio ao evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I- Materiais de consumo para fornecimento aos participantes: São materiais que serão entregues aos participantes que se inscreveram no evento, o kit deve conter o logo do evento. a) Canetas e blocos de anotações b) Pastas c) Squeeze ou canecas d) Bolsas ou ecobag

II – Camisetas: A confecção das camisetas para ser entregue à comissão organizadora. Deve seguir os parâmetros: inclusão do logo do evento e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). a) Camisa que será utilizada pela comissão organizadora durante o evento, deve estar escrito “organização” na parte traseira da camisa para facilitar a identificação, os tamanhos serão informados posteriormente. Atualmente, a comissão possui 30 servidores e estudantes. Espera-se que sejam oferecidas ao menos 2 uniformes para cada organizador.

III – Alimento para coffee-break e água para os palestrantes: Este item se refere aos alimentos que serão fornecidos nos intervalos das atividades durante o evento. Estão programados 12 intervalos com coffee-break ao longo da semana, sendo que o intervalo da manhã está programado para ocorrer às 10:00h, o da tarde às 14:30h e o da noite às 20h. Deverá ser fornecido alimento suficiente para 25 pessoas por intervalo: a) Garrafas de água para palestrantes b) Alimentos secos (Ex: Bolacha, bolos prontos, etc) c) Bebidas (Ex: suco, refrigerante e café) d) Finger food (alimento salgado ou doce que pode ser ingerido sem a utilização de talheres e sem se sentar à

mesa. Ex: minisanduíches, espetinhos de frios e salgados folhados, assados ou fritos).

IV - Materiais para premiação: troféus e medalhas fornecidos para os vencedores dos concursos e mostras realizados no evento. Adicionalmente, poderão ser fornecidos produtos que representem a empresa, além de cupons de desconto para cursos e produtos.

V - Serviço de ônibus para transporte de estudantes de escolas públicas ao evento e de participante da oficina ou palestra oferecida pela empresa à empresa apoiadora, conforme cronograma previamente acordado com a organização do evento. Apoio condicionado à oferta de uma oficina ou palestra.

VI – **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o Campus julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, estande, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

Inscrição da logomarca do apoiador na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa; espaço promocional durante o evento, em forma de estande promocional e/ou exposição de *banner*; espaço na programação do evento para oferta de oficinas e/ou palestras, distribuição de panfletos e materiais de divulgação; fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2024, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cdi.hto@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio à SNCT". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Coordenação de Apoio à Direção (CDI) do IFSP Campus Hortolândia: Av. Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia - SP.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus Hortolândia, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados os apoios que melhor se adequarem à proposta do evento.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - tiverem maior afinidade com os temas abordados no evento;

II - maior quantidade e variedade de brinde e/ou serviços oferecidos;

III - propostas chegarem primeiro,

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 01/10/24 no site hto.ifsp.edu.br.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Campus Hortolândia pelo endereço cdi.hto@ifsp.edu.br

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 03/10/24 no site hto.ifsp.edu.br.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus Hortolândia entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Campus Hortolândia, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do apoio, por meio do telefone 19 3865-8071 ou e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus Hortolândia.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente.

Silmario Batista dos Santos

Reitor

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital de Chamamento Público visando apoiar a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2024, que será realizado no Campus Hortolândia.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A)** - CD1 - IFSP, em 02/07/2024 12:41:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 760907

Código de Autenticação: f4a7c4b45a



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

Documento Digitalizado Público

EDITAL Nº 64-2024 - IFSP_Chamada Pública_Semana Nacional de Tecnologia_HTO

Assunto: EDITAL Nº 64-2024 - IFSP_Chamada Pública_Semana Nacional de Tecnologia_HTO
Assinado por: Glaucia Amancio
Tipo do Documento: Edital Geral (Exceto Licitações)
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- **Glaucia Maria Amancio, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-GAB** , em 02/07/2024 12:51:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/07/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1707339

Código de Autenticação: d22d906d12

